CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
Fls.: 100

ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.21-CMM

Às 11:00 (onze horas) do dia 09 de março de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Miraíma, reuniram-se, em sessão pública, a Presidente da Comissão de Licitação a Sra. **Antonia Aline Privino Custódio**, e membros composta por **Francisco Danilo Ribeiro** e **Amanda Magalhães Pinto,** e o suplente, **Davi Vasconcelos Barbosa,** e ainda o LICITANTE: **1. M J DE PAIVA NETO - ME**, inscrita no CNPJ n° 17.467.894/0001-27, representada pelo Sr. Manoel Justino de Paiva Neto, portador do CPF nº 027.383.043-03, para realização dos atos referentes a Tomada de Preços n° 2018.02.21-CMM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E TREINAMENTO DO PESSOAL NO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E CONTROLES INTERNOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da habilitação. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da participante. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente o licitante e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em Ata. Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Com isso chegou-se ao seguinte resultado. **1. M J DE PAIVA NETO - ME**, valor global de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
Fls.: 101

propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A licitante estava presente à sessão e desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Miraíma – CE, 09 de março de 2018.

Antonia Aline Privino Custódio
Antonia Aline Privino Custódio
PRESIDENTE DA CPL

Manoel Justino de Paiva Neto
M J DE PAIVA NETO - ME

Francisco Danilo Ribeiro
Francisco Danilo Ribeiro
MEMBRO DA CPL

Amanda Magalhães Pinto
Amanda Magalhães Pinto
MEMBRO DA CPL

Davi Vasconcelos Barbosa
Davi Vasconcelos Barbosa
SUPLENTE DA CPL